



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.487, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

EMENTA: *Ponto Facultativo no dia que menciona, e outras proviências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 11 de outubro do corrente, segunda-feira que antecede o Feriado comemorativo do "Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil".

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos por este artigo, uma vez que terão o horário a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de setembro de 2004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal